



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 13 de julho de 2026

Ano X, Nº 2347

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.899 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS (CMDA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de definição, composição e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA), instituído pela Lei Municipal nº 2.674, de 19 de dezembro de 2025, vinculado à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) possui caráter deliberativo e consultivo, com a finalidade de formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais; CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2026 - AMA/CMDA, em que teve como objetivo a convocação de Associações Representativas de Defesa de Direitos Animais, devidamente registradas; DECRETA: Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) será composto de forma paritária entre representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, integrando membros titulares e suplentes. Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 2.674/2025, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução dos Conselheiros e seus respectivos suplentes. Art. 3º A função de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público. Art. 4º A composição das instituições que integram o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) dar-se-á conforme estabelecido em Anexo Único deste Decreto, sendo indicados pelos órgãos e entidades competentes, com seus respectivos membros titulares e suplentes. Art. 5º Compete à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) prestar suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA) e à gestão do Fundo Municipal dos Direitos dos Animais (FMDA), na forma da legislação vigente. Art. 6º O Fundo Municipal dos Direitos dos Animais (FMDA), instituído pela Lei Municipal nº 2.674/2025, será gerido pela Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA). Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 13 DE JULHO DE 2025. -' OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.899 DE JULHO DE 2026	
INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES
Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA	Titular: Euler Fonseca Rodrigues Suplente: Robério de Sousa Nascimento
Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA	Titular: Italo Vasconcelos Alves Suplente: Linda Beatriz Gomes Ramos
Secretaria Municipal da Educação - SME	Titular: Thaynah Vasconcelos Aragão Suplente: Evandeide Elias de França
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	Titular: Fabia Karenina Mendonça Passos Suplente: Lia Lima Prado
Secretaria da Segurança e Cidadania - SESEC	Titular: Luiz Glayson Albuquerque Bento Suplente: Simone Machado Oliveira
Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS	Titular: Maria MarluCIA Rodrigues Suplente: Raiana Venâncio de Souza
Instituição Alex Silveira Paiva Seres Videntes	Titular: Maria do Socorro Liberato Silva Suplente: Maria de Fátima Silveira Paiva
Associação de Proteção Animal Marlove	Titular: Hortência Maria Rodrigues Rolim Suplente: Adriane Nobre Justino
Proteção dos Animais Sencientes de Sobral	Titular: Maria de Fátima Melo Suplente: Maiana Sales Andrade
Federação de Proteção Animal e Meio Ambiente do Estado do Ceará	Titular: Ana Claudia Leimig Telles Suplente: Francisco Alex Carlos Paiva

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1300/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas

Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº PP459942/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2º CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO, matrícula nº 24485 da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 1301/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº PP461120/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2º CLASSE, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) ANDRESSA NAYRA FORTUNATO ROCHA MAGALHAES, matrícula nº 11753 da estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 09 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 1302/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 1719, de 18 de dezembro de 2023, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG/SOBRAL, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 1485, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) ERIKA VIEIRA DE BRITO, classificado (a) em 173º lugar, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º), mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1303/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM nº 1719, de 18 de dezembro de 2023, do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG/SOBRAL, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 1485, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar pública a DESISTÊNCIA FORMALIZADA do (a) candidato (a) ANTONIO LUCILANE BARBOSA, classificado (a) em 155º lugar, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º), mediante assinatura do Termo de desistência apresentado à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.